



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA MANOEL MATHYAS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA 17ª CAVALGADA DO AÇUDE, MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2024-DIR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Manoel Mathyas, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da 17ª Cavalgada do Açude, município de Macaúbas – BA.

CONTRATADO: FORROZAO MANOEL MATHYAS LTDA;

ENDEREÇO: Rua Aurea Oliveira Silva, Centro;

CIDADE/ESTADO: Rio do Pires – Bahia;

CEP: 46.550-000;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 18 de janeiro de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021